



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.214, DE 11 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 1.288.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.288.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
26.153.26011-034	Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
1445 31799 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.288.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da seguinte conta:

176199040000	Recursos da Defesa Civil (Fonte 799)	R\$ 1.288.000,00
--------------	--------------------------------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de maio de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO